

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS CAMAQUÃ

#### Edital Nº 006/2015 – Seleção para o Programa de Monitoria

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) Câmpus Camaquã, torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de **03** (três) vagas para o Programa de Monitoria, de acordo com as condições a seguir especificadas:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Programa de Monitoria do IFSul Câmpus Camaquã será coordenado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e tem por finalidade organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Monitoria no Câmpus, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.
  - **1.2** Os objetivos do Programa de Monitoria são:
- I. auxiliar o corpo docente no desenvolvimento de atividades pedagógicas com intuito de melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes;
- II. motivar alunos que tenham rendimento geral satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnico didáticas;
- III. oferecer suporte pedagógico aos estudantes que apresentarem baixo desempenho no processo de aprendizagem;
- IV. combater/diminuir/atenuar os índices de repetência, sobretudo nos períodos letivos iniciais dos cursos.
- **1.3** As vagas do Programa de Monitoria serão disponibilizadas pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme a demanda das disciplinas em que os estudantes apresentam as dificuldades.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão inscrever-se para o Programa de Monitoria alunos dos cursos do Câmpus que apresentem rendimento geral comprovadamente satisfatório na(s) disciplina(s) da(s)

área(s) para as quais se habilitarem e que, mediante processo de seleção específico, demonstrem suficiente conhecimento da matéria, capacidade para auxiliar os professores em atendimentos, pesquisas e outras atividades pedagógicas.

- **2.2** Incompatibilizam o aluno para o desempenho da atividade de Monitor:
- I. estar matriculado a menos de um ano letivo no Câmpus, inclusive em casos de transferência ou de mobilidade estudantil;
  - II. possuir um número superior a 2 (duas) reprovações em disciplinas, por período letivo;
- III. ter a condição de repetente em qualquer uma das disciplinas pertencentes a disciplina/área do objeto da monitoria;
- IV. apresentar nota final inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas das disciplinas/área discriminadas do objeto da monitoria.

#### 3. DAS VAGAS

**3.1** As vagas disponíveis estão discriminadas no ANEXO I deste documento.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** Para a inscrição no processo de seleção o aluno deverá conferir se atende aos requisitos dos itens 2.1 e 2.2 deste edital.
- **4.2** O aluno deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO 2), indicando a disciplina para qual pretende concorrer e declarar possuir horários livres para suas atividades de monitoria, com disponibilidade para 12 (doze) horas semanais.
  - **4.3** As inscrições serão realizadas pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos no período **30/03/2015** a **06/04/2015** das **9h** às **12h** e das **15h** às **18h**.
  - **4.4** Será feita análise da vida acadêmica do aluno quanto a regularidade da matrícula, ao seu histórico de reprovações, ano de ingresso e notas, conforme anexo 3, respeitando o conteúdo do art. 6º do Regulamento da Monitoria.

## 5. A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- **5.1** O preenchimento das vagas distribuídas pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão dar-se-á por processo de seleção.
- **5.2** Para elaboração, aplicação e avaliação dos exames de seleção, será constituída uma Banca de Avaliação composta por 2 (dois) professores da disciplina/área que oferecerem vagas de monitoria.

- **5.3** A seleção será feita levando em consideração os seguintes instrumentos de avaliação distintos, ficando suas particularidades a critério da disciplina/área:
  - I prova específica escrita e/ou prática, de caráter eliminatório e classificatório;
  - II entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;
  - III avaliação do currículo, de caráter classificatório.
  - 5.4 Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no Anexo I deste Edital.
- **5.5** A nota inferior a "6,0" na prova escrita e/ou prática elimina o candidato do processo de seleção.
- **5.6** Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a nota da prova escrita e/ou prática e, em segundo lugar, a nota obtida na entrevista e, por último, a nota obtida pela avaliação do currículo.
  - **5.7** Persistindo o empate, prevalecerá em primeiro lugar o candidato mais velho.
- **5.8** Deverá ser realizada uma Ata da Seleção, contendo a classificação dos candidatos aprovados.
- 5.9 As datas de realização das avaliações de seleção serão divulgadas posteriormente nos murais da instituição.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO FINAL

- **6.1** A relação com a classificação final dos candidatos será publicada na página do Câmpus Camaquã: <a href="http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/editais">http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/editais</a> e nos murais da instituição, localizada na Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 Bairro Olaria Camaquã/RS, contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados no processo.
  - **6.2** A classificação será em ordem decrescente de pontuação.

#### 7. DO INGRESSO

- 7.1 O candidato classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias letivos, contados da publicação da lista classificatória, para assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual.
- **7.2** O não comparecimento e a consequente não assinatura do Termo de Compromisso implicam em desistência tácita e perda da Bolsa de Monitoria.
- **7.3** As vagas eventualmente não preenchidas dentro do prazo descrito no artigo anterior serão ocupadas pelos classificados seguintes em cada seleção.

- **7.4** Na hipótese do item acima e na inexistência de outros candidatos aprovados, o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão realizará um estudo sobre a possibilidade de abertura de um novo edital.
- 7.5 Os Monitores deverão iniciar suas atividades de monitoria somente após terem assinado os respectivos Termos de Compromisso e de acordo com os Planos de Trabalho e instruções dos Professores Orientadores.
- **7.6** O Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho devem ser entregues no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão antes do início das atividades do monitor.

#### 8. DAS ATIVIDADES DO MONITOR

- **8.1** As atividades do Monitor deverão possibilitar o auxílio aos professores no ensino e em outras atividades técnico didáticas.
  - **8.2** São atribuições do monitor:
- I cumprir 12 horas semanais de atividades de monitoria;
- II planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- III auxiliar os estudantes a realizarem exercícios e outras tarefas curriculares.

Parágrafo Único. Os Monitores deverão elaborar, ao final do ano letivo e das atividades de Monitoria, um **Relatório de Atividades** com parecer do Professor Orientador.

- **8.3** É vedado aos Monitores:
- I corrigir e comentar atividades de avaliação;
- II substituir o professor em sala de aula;
- III participar no processo de avaliação;
- IV fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes.
- **8.4** Os Monitores poderão solicitar o desligamento do Programa de Monitoria de acordo com o regulamento do Programa de Monitoria.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A critério da Coordenação do Curso, outras modalidades de avaliação poderão ser realizadas, com a finalidade de fornecer dados para a classificação dos candidatos, mediante prévio encaminhamento ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e aprovação da Banca de Avaliação.

**9.2** O processo seletivo para preenchimento de vagas do Programa de Monitoria do IFSul - Câmpus Camaquã terá validade durante todo o período de monitoria relativo ao período letivo em questão, para o qual o processo seletivo é realizado.

9.3 Durante um mesmo período letivo será permitida somente uma única substituição de Monitor.

**9.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo serão publicados no mural do IFSul
Câmpus Camaquã, localizado na Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 – Bairro Olaria – Camaquã.

**9.6** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**9.7** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFsul - Câmpus Camaquã.

**9.8** São vedadas a acumulação de quaisquer Bolsas oferecidas pelo Câmpus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (moradia, transporte e alimentação).

**9.8.1** Constatado o acúmulo, o aluno deverá optar, por escrito, num prazo de 5 (cinco) dias letivos, pela Bolsa de sua preferência.

**9.8.2** A não manifestação no prazo supra mencionado acarretará na exclusão do aluno do Programa de Monitoria.

9.8.3 O valor da Bolsa de Monitoria para 12 horas semanais é de R\$ 250,00 mensais.

Camaquã, 26 de março de 2015.

Ana Maria Geller

Ana Maria Giller

Diretora-geral do Câmpus Camaquã

## **ANEXO I**

Vagas Disponíveis	Curso(s)	Disciplinas	Critérios de Avaliação	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho
01 vaga	TAI	Circuitos Elétricos II	Prova escrita: 4 Prova prática: 1 Entrevista: 3 Análise do Histórico: 2	12h	Tarde
01 vaga	TAI, TCA, TINF	Física I	Prova escrita e/ou prática:4,0 Entrevista: 3,0 Análise do Histórico: 3,0	12h	Tarde
01 vaga	TAI, TCA, TINF	Matemática I	Prova escrita e/ou prática:6,0 Entrevista:1,0 Análise do Histórico: 3,0	12h	Manhã ou Tarde

# Legenda:

**TAI:** Técnico em Automação Industrial **TCA:** Técnico em Controle Ambiental

TINF: Técnico em Informática

## ANEXO 2 FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO MONITOR - EDITAL Nº 006/2015

OBS.: O preenchimento de todos os itens é obrigatório, EXCETO a conta corrente caso não possua.

Obs.: O preenci	illiento de todos	os itens e obrigator	10, EXCEIU	a coma corrente,caso i	iao possua.
		DJETO DE MON	ITORIA		
	exercerá a Mo	onitoria:			
Câmpus: Can			Período de realização: 2015		
	R ORIENTAD	OR			
Nome:		_	Disciplina/Á	rea:	
E-mail:	~	Telefone:		Celular:	
	AÇÃO DO ALU	U <b>NO</b>			
Nome completo:					
Data de Nascime			CPF:	<u> </u>	
RG:		Órgão Expedidor:	I	Data Expedição:	<u>//</u>
Curso:	ncial (rua, av, tv):		Ano/Semestr	re:	
_			-		
Bairro:		Cidade:	CEP		
Telefone Residen	cial:	C	elular:		
E-mail:			Nama da Ma	(a.e.	
Nome do Pai:	NCÁDIOS. (sam	4	Nome da Mã		
Banco:	NCARIOS: (con	ta corrente individua Agência:	ai, nao pode se	Conta N°:	
	ÇÃO DO MONI			Conta IV .	
	ÇIIO DO MOM	TOR			-1
Eu,	larmanta matrici	ulado(a) no IFSul,	soh o númor		abaixo assinado
				o do_ Camaquã, declaro:	ano do Curso
entidade	de fomento à pe			erecida pelo Câmpus, uelas fornecidas pela	
• Possuir	12 (doze) horas s	emanais disponíve	is para atuar	no projeto de monitor	ia.
Estar cie	ente do período d	e vigência da bolsa	ì.		
<ul> <li>Estar cie</li> </ul>	ente de que a part	icipação no projet	o não gera víi	nculo empregatício co	m o IFSul.
• Estar cie ria.	ente dos compror	missos do monitor	conforme o	Regulamento do Prog	rama de Monito
Data:	/ /				
			4	Assinatura	
			Ciência dos	pais e/ou responsáveis	
	RECIB	O DA INSCRIÇÃO	) – EDITAL 0	06/2015	
NOME ALUNO:					
DISCIPLINA PA	INA A QUAL SE I	HYSCKE VEU:			<del></del>
		Carimbo e a	ssinatura do servio	dor	

# ANEXO 3 ANÁLISE DA VIDA ACADÊMICA

(Preenchido pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão)

NOME:		
MATRÍCULA REG	GULAR: SIM	NÃO
TURMA:		
ÁREA DE INSCR	IÇÃO NA MON	IITORIA:
ANO DE INGRES	SSO:	
Nº DE REPROVA	٩ÇÕES:	
REPETENTE NA	ÁREA PARA C	QUAL SE CANDIDATA: SIM NÃO
NOTAS FINAIS (	ETAPAS) OBTI	IDAS NA ÁREA:
1º ano	e	;
2º ano	e	;
3º ano	e	;
4º ano	e	·
PERCENTUAL D	E FREQUÊNC	IA:
SERVIDOR RES	PONSÁVEL PE	ELA PESQUISA: